



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 990 / 2022

Senhor Presidente,

Indico com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que toda mulher em situação de violência e vulnerabilidade, possa ter um local e acolhimento/ abrigo para ser acolhida e atendida por uma equipe de técnicos preparados, isto é, capacitados e com sensibilidade para atuar.

Justificativa: A maioria das mulheres em situação de violência e vulnerabilidade chegam a esses serviços que prestam atendimento muito abaladas e com grande dificuldade para falar sobre o seu padecimento. É necessário que a situação apresentada por essas mulheres sejam acolhidas, qualificadas e tratadas com respeito e sigilo profissional. Esse espaço de escuta (de acolhida) é fundamental para que a mulher em situação de violência e vulnerabilidade possa romper o silêncio imposto.

Itabirito, 29 de Agosto de 2022.

  
MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Vereador

PROTOCOLADO

DATA 26/08/2022

RECEBIDO POR

APROVADO

EM 01/09/2022

PRESIDENTE